



ATA DA 14ª SESSÃO DA CAEB – CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM 14 DE AGOSTO DE 2024, BURITIS - RO.

Aos 14 (catorze) dias do mês de Agosto de 2024, às 13h52, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 13ª Sessão da CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, sob a presidência da Presidente do CME, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, e dos conselheiros: Sra Patrícia Lopes Silveira, Vice-Presidente do CME, Sr. Joacir Pereira da Silva, Sr. Egly da Costa Freitas, Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves. A Presidente Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão apresentando a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** Boas vindas: Leitura do comunicado do dia “D” do Busca Ativa; - Realizado no dia 15 de agosto, dia Estadual do Busca Ativa Escolar, ação no município realizada junto às Superintendências Regionais Estaduais, com ações de conscientização; Leitura do Guia do Módulo Fundeb - SIMEC, uso do Módulo Fundeb e registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V para recebimento dos recursos da Complementação do VAAR em 2025; Leitura do comunicado FUNDEB - Habilitação ao VAAT 2025, Análise preliminar dos entes habilitados ao cálculo da Complementação-VAAT; Leitura da LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências Leitura do comunicado Escola em Tempo Integral: aberto período de adesão ao ciclo 2024-2025 MEC abre inscrições para redes de ensino estaduais, municipais e distrital aderirem ao programa e garantir investimentos federais para o fomento de novas matrículas de jornada integral Prazo vai até 31/10, para manifestação de interesse no Simec; Leitura do comunicado Mais de 170 entes federativos podem perder a complementação da União ao Fundeb na modalidade VAAT em 2025. Entes inabilitados precisam enviar informações contábeis ao Siope e Siconfi até 31 de agosto. Leitura das seguintes Resoluções para elaboração da minuta de Resolução: Parecer CNE/CEB nº 17/2001, aprovado em 3 de julho de 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 11/2004, aprovado em 10 de março de 2004 - Consulta tendo em vista o artigo 58 da Lei 9.394/96- LDB e a Resolução CNE/CEB 2/2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 6/2007, aprovado em 1º de fevereiro de 2007 - Solicita parecer sobre definição do atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, como parte diversificada do currículo. Parecer CNE/CEB nº 6/2007, aprovado em 1º de fevereiro de 2007 - Solicita parecer sobre definição do atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, como parte diversificada do currículo. Parecer CNE/CEB nº 13/2009, aprovado em 3 de junho de 2009 - Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Parecer CNE/CP nº 50/2023, aprovado em 5 de dezembro de 2023 - Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Parecer CNE/CP nº 51/2023, aprovado em 5 de dezembro de 2023 - Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação. Elaboração da minuta de resolução da Educação Especial. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a leitura dos documentos, discussão dos assuntos em pauta e distribuiu as tarefas para os demais conselheiros. Em seguida foi realizada uma breve leitura dos documentos e a aprovação dos mesmos. A reunião foi encerrada às 17h05m. Eu Valdelice Rodrigues de Passos, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Buritis/RO, 14 de Agosto de 2024

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Conselheira Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*.**2-*0 em 03/09/2024 15:17:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z3.5W17.4394.838V.8130**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*.**1-*2 em 03/09/2024 15:06:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1537.8E06.640W.277R.0224**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*.**2-*5 em 03/09/2024 15:05:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15U3.3Z05.852R.4436.4647**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*.**2-*4 em 03/09/2024 15:05:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X8.5H05.221K.U659.5710**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*.**2-*3 em 03/09/2024 15:00:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1592.3800.642Z.Z47K.5660**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.1B8.0A6** - Tipo de Documento: **ATA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CAEB**

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*.**2-*3 , em **03/09/2024 - 15:00:42**

Código de Autenticidade deste Documento: **1592.7W00.542X.960V.7621**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>